



UNIVERSIDADE  
DO PORTO



## ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2022/2023 a 2027/2028

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Entre</b><br>(nome e acrónimo da instituição)                    | <b>Universidade do Porto – U.PORTO</b>  |   |
| <b>Pessoa de contacto</b><br>(nome, morada, telephone, fax, E-mail) | <b>Coordenadora Institucional:</b><br>Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho<br>Vice-reitora para as Relações Internacionais<br>Coordenadora Institucional do Erasmus +<br>Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto.<br>Portugal<br>[Redacted]<br>[Redacted] | <b>Faculdade de Direito</b><br><br><b>Coordenadores Locais:</b><br>Prof. André Lamas Leite,<br>Profª. Rita Faria<br>[Redacted]<br><br><b>Contacto Administrativo:</b><br>Maria Manuela Santos   Pedro Assis Cadavez<br>International Office - Faculdade de Direito da UPorto<br>Rua dos Bragas, 223; 4050-123 Porto;<br>Portugal<br>Tel.: [Redacted],<br>[Redacted]<br>[Redacted] |
| <b>E</b><br>(nome e acrónimo da instituição)                        | <b>Universidade Federal de Lavras–UFLA</b>  |   |
| <b>Pessoa de contacto</b><br>(nome, morada, telephone, fax, E-mail) | <b>Coordenador Institucional:</b><br>Antonio Chalfun Junior<br>Diretor de Relações Internacionais<br>Campus Universitário, 37.200-900,<br>Lavras, Minas Gerais, Brasil<br>+55 (35) 3829-1858<br>dri@ufla.br   | <b>Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas:</b><br>Francisval de Melo Carvalho<br>[Redacted]<br>[Redacted]<br><br><b>Coordenador Acadêmico:</b><br>Pedro Ivo Ribeiro Diniz<br>Departamento de Direito<br>Campus Universitário, 37.200-900,<br>Lavras, Minas Gerais, Brasil<br>[Redacted]<br>[Redacted]   |

**As instituições acima mencionadas concordam em assinar o presente Acordo Bilateral, em conformidade com a legislação em vigor nos respetivos países e as normas de direito internacional, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha.**

Os números de mobilidade mencionados neste Acordo são fixados a cada ano académico; a reciprocidade e/ou o prolongamento podem ser negociados. Para cada ano académico, ambas as Instituições terão a oportunidade de rever as mobilidades acordadas no documento inicial. Os estudantes nomeados para participar no programa de mobilidade estabelecido pelo presente Acordo Bilateral deverão estar devidamente registados e ter o pagamento das suas taxas académicas e outras obrigações financeiras em dia na sua instituição de origem. Estarão isentos do pagamento das propinas na instituição de acolhimento, desde que o princípio da reciprocidade seja assegurado e o equilíbrio dos estudantes participantes neste Programa de Intercâmbio seja preservado em cada instituição envolvida. Estudantes adicionais podem estar sujeitos ao pagamento de taxas académicas na instituição de acolhimento.

Mediante acordo mútuo, podem ser feitas alterações aos fluxos de mobilidade. Estas comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade de cada instituição em todos os aspetos relacionados com a organização e gestão da mobilidade, incluindo o reconhecimento dos créditos concedidos aos estudantes pela instituição parceira, conforme acordado no Contrato de Estudos e confirmado na Transcrição de Registos, ou de acordo com os resultados dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no Catálogo do Curso.

As partícipes envidarão todos os esforços para assegurar os meios necessários à prossecução dos objetivos deste acordo e a sua assinatura não implica qualquer obrigação financeira para as partícipes envolvidas.

Ambas as instituições se comprometem a partilhar informação que permita facilitar os fluxos de mobilidade previstos no pleno respeito das regras legalmente em vigor em cada instituição/país, nomeadamente em matéria de Proteção Geral de Dados, propriedade dos direitos, Propriedade Intelectual e outros resultados.

## ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2022/2023 a 2027/2028

Qualquer dúvida referente à interpretação e/ou aplicação deste Acordo Bilateral será resolvida através de uma negociação direta na qual os respetivos representantes intervirão, com vista a obter uma composição justa dos interesses de ambas as instituições.

O presente acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da última assinatura, e pode ser denunciado por qualquer das instituições, desde que a partícipe interessada comunique por escrito a sua intenção à outra com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

Qualquer caso omissivo decorrente da interpretação ou execução do presente Acordo será sempre resolvido por concordância entre as partícipes, no qual intervirão os respetivos representantes, com vista à obtenção da justa composição dos interesses de todas as participantes envolvidas e, não sendo possível, os atos realizados no Brasil como consequência da aplicação deste Instrumento se regerão pela legislação brasileira e se realizados em Portugal se regerão pela legislação portuguesa, e as transgressões estarão submetidas à jurisdição do local onde ocorrerem.

### Mobilidade de estudantes para Estudos

| Área   |         | Nível        |          |              | País |      | Números totais    |  |
|--------|---------|--------------|----------|--------------|------|------|-------------------|--|
| Código | Nome    | Licenciatura | Mestrado | Doutoramento | De   | Para | Nº. de estudantes | Meses (soma)                                 |
| 0421   | Direito | x            |          |              | PT   | BR   | 2                 | 20   |
| 0421   | Direito | x            |          |              | BR   | PT   | 2                 | 3x10 meses ou<br>3x6 meses por cada semestre |

### Informação académica das instituições

#### Universidade do Porto – U.PORTO

**Calendário Académico:**

[https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=calend%c3%a1rio%20escolar%20da%20universidade%20do%20porto](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=calend%c3%a1rio%20escolar%20da%20universidade%20do%20porto)

**Catálogo de cursos:** [https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?p\\_pagina=cursos](https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=cursos)

**Procedimentos de mobilidade:** [https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?p\\_pagina=internacional-candidatura](https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-candidatura)

#### Universidade Federal de Lavras – UFLA

**Calendário Académico:** <https://prograd.ufla.br/calendario-cronograma>

**Catálogo de cursos:** [https://sig.ufla.br/modulos/publico/matriz\\_curriculares/index.php](https://sig.ufla.br/modulos/publico/matriz_curriculares/index.php)

**Procedimentos de mobilidade:** <https://dri.ufla.br/internacional/mobilidade-academica-estudante-internacional>

### Sistemas de classificação das instituições

#### Universidade do Porto – U.PORTO

**Sistema de avaliação:**

Classificações locais atribuídas numa escala de 0-20 (mínimo exigido: 10)

|         |            |
|---------|------------|
| 18 a 20 | Excelente  |
| 16 a 17 | Muito bom  |
| 14 a 15 | Bom        |
| 10 a 13 | Suficiente |
| 0 a 9   | Reprovado  |

A Universidade do Porto implementou integralmente o processo de Bolonha. A U.Porto tem os créditos ECTS e a escala de classificação ECTS em uso (lei nacional - Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

## ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2022/2023 a 2027/2028

**Créditos ECTS:**

O número de créditos ECTS para cada curso reflecte o número total de horas que um estudante deverá dedicar ao curso (sob a forma de palestras, trabalhos de casa, leituras, ensaios, consultas, seminários, etc.). 60 créditos ECTS expressam a carga de trabalho de um ano de aprendizagem formal a tempo inteiro (ano académico) e os resultados de aprendizagem associados. Na Universidade do Porto, um crédito corresponde a 27 horas de trabalho total do estudante. 1 ano académico completo = 60 créditos e 1 semestre = 30 créditos.

**Escala de classificação ECTS:**

O U.Porto utiliza, para além do seu próprio sistema de classificação, a escala de classificação ECTS de acordo com a lei nacional para todos os seus estudantes - inscritos num programa completo ou como estudante em mobilidade. A escala de classificação ECTS baseia-se no percentil (complementar à classificação da turma) de um estudante numa determinada avaliação, ou seja, como foi o seu desempenho relativamente a outros estudantes inscritos na mesma unidade curricular/curso nos últimos três anos (ou num grupo significativo de estudantes). Por conseguinte, a nota ECTS não tem uma correspondência fixa directa com a nota local.

### Universidade Federal de Lavras – UFLA

**Sistema de avaliação Graduação:**

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| Nota maior ou igual a 60 | APROVADO  |
| Nota inferior a 60       | REPROVADO |

**Créditos ECTS:**

Considerando os parâmetros de valoração adotados no ECTS e o número médio de carga horária semanal de cada módulo das matrizes curriculares dos cursos de graduação ativos na UFLA, os créditos ECTS serão utilizados no âmbito da UFLA respeitando-se a proporção de 1 crédito de atividades académicas curriculares equivalendo a 1,5 ECTS.

**Escala de classificação ECTS:**

A equivalência entre notas atribuídas aos estudantes e a escala ECTS será expressa por Conceito e respeitará os seguintes parâmetros:

**I. A – Excelente** - estudante aprovado com nota final entre as 10% melhores, considerando todos os estudantes aprovados na mesma oferta do componente curricular;

**II. B – Muito Bom** - estudante aprovado com nota final entre as 25% melhores, inferiores e subsequentes àquelas classificadas nos termos do inciso I deste artigo, considerando os estudantes aprovados na mesma oferta do componente curricular;

**III. C – Bom** - estudante aprovado com nota final entre as 30% melhores, inferiores e subsequentes àquelas classificadas nos termos do inciso II deste artigo, considerando o estudantes aprovados na mesma oferta do componente curricular;

**IV. D – Satisfatório** - estudante aprovado com nota final entre as 25% melhores, inferiores e subsequentes àquelas classificadas nos termos do inciso III deste artigo, considerando os estudantes aprovados na mesma oferta do componente curricular;

**V. E – Suficiente** - estudante aprovado com nota final entre as 10% melhores, inferiores e subsequentes àquelas classificadas nos termos do inciso IV deste artigo;

**VI. F – Insuficiente** - estudantes reprovados em cada componente curricular.

Mais informações: [https://prograd.ufla.br/images/2021/IN - 14 - Estabelece Crit%C3%A9rios para emiss%C3%A3o de Hist%C3%B3rio Escolar ECTS.pdf](https://prograd.ufla.br/images/2021/IN_-_14_-_Estabelece_Crit%C3%A9rios_para_emiss%C3%A3o_de_Hist%C3%B3rio_Escolar_ECTS.pdf)

### Outras informações relevantes

#### Universidade do Porto – U.PORTO

**Alojamento:** [https://sigarra.up.pt/up/en/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=internacional-viver-alojamento](https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-viver-alojamento)

**Visto / Seguro:** [https://sigarra.up.pt/up/en/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir](https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir)

**Inclusão:**

- [https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?p\\_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-integracao](https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-integracao)
- [https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1037897](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1037897)

#### Universidade Federal de Lavras – UFLA

**Alojamento:** <https://dri.ufla.br/programas/familia-anfitria>

**Visto/seguro:** <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/vistos>

**Inclusão:** De acordo com as diretrizes do e-MAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico), em conformidade com o Decreto 5.296, de 24.12.2004. A UFLA garante acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. O termo acessibilidade significa incluir a pessoa com deficiência na participação em atividades como o uso de produtos, serviços e informações. Alguns exemplos são edifícios com rampas para acesso de cadeira de rodas e banheiros adaptados para deficientes.

Com isso, a UFLA possui uma Coordenação de Acessibilidade que visa: Garantir a inclusão de pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais na vida académica da UFLA, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetónicas, programáticas, atitudinais e de comunicação e informação, promovendo o cumprimento das normas legais, requisitos de acessibilidade.



UNIVERSIDADE  
DO PORTO



## ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2022/2023 a 2027/2028

Consolida a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a transversalidade da educação especial no ensino superior, por meio de ações que promovam acesso, permanência e participação dos alunos em todos os espaços académicos da UFLA. Além disso, existem as seguintes ações destinadas à acessibilidade: Centro de Acessibilidade - NAUFLA; Programa de Apoio a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais - PADNEE; e Programa de Acessibilidade Linguística e Comunicacional - PALCo. Mais informações disponíveis em: <https://praec.ufla.br/10-coordenadorias/acessibilidade>.

### Assinaturas dos representantes legais das duas Instituições:

#### Universidade do Porto

**Prof. Joana Carvalho**  
**Vice-Reitora para as Relações Internacionais**  
**E Coordenadora Institucional Erasmus+**  
Assinado por: **Maria Joana Mesquita Cruz**  
**Barbosa de Carvalho**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.03.27 06:24:10  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
Atributos certificados: **Vice-Reitor da U.Porto para**  
**as Relações Internacionais, Responsabilidade**  
**Social e Desporto - Universidade do Porto.**  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Prof. André Lamas Leite**  
**Faculdade de Direito**  
**Coordenador Local**

Assinatura e carimbo oficial:

**André**  
**Lamas**  
**Leite**

Assinado de forma  
digital por André  
Lamas Leite  
Dados: 2023.03.26  
17:23:20 +01'00'

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Universidade Federal de Lavras – UFLA

**Prof. Antonio Chalfun Junior**  
**Diretor de Relações Internacionais**

Assinatura e carimbo oficial:

DocuSigned by:  
  
726695A42567465...

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 15 March 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI



## ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

### PLANO DE TRABALHO

#### I – DADOS CADASTRAIS

##### 1. TÍTULO

Plano de Trabalho vinculado ao Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Faculdade de Direito (FDUP) da Universidade de Porto (U. Porto)

##### 2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pesquisa          | <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica          |
| <input type="checkbox"/> Extensão          | <input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ensino | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional |

##### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO ACORDO

5 anos

##### 4. ÓRGÃO EXECUTOR NA UFLA

Departamento de Direito

##### 5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Legislação brasileira: Lei nº 8.666/93.

#### 6. PARCEIROS

##### 6.1. CELEBRANTE 1

|   |                   |  |   |
|---|-------------------|--|---|
| 1. Tipo de participação<br><b>Partícipe</b>                             |                   | 2. Razão Social<br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS</b> |   |
| 3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)<br>Campus Universitário, s/n |                   |  | 4. Inscrição Federal<br>22.078.679/0001-74      |
| 5. Cidade/Estado<br>Lavras/MG   | 6. País<br>Brasil | 7. Código Postal<br>37.200-900                           | 8. Telefone<br>[REDACTED]                       |
| 9. Nome do representante legal<br>Antonio Chalfun Junior                |                   | 10. Documento<br>[REDACTED]                              | 11. Cargo<br>Diretor de Relações Internacionais |

##### 6.2. CELEBRANTE 2

|   |  |   |                           |
|---|--|---|---------------------------|
| 1. Tipo de participação<br><b>Partícipe</b>                       |  | 2. Razão Social<br><b>FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE PORTO</b>         |                           |
| 3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)<br>Rua dos Bragas, 223 |  |   | 4. Cidade/Estado<br>Porto |
| 5. País<br>Portugal   |  | 6. Nome do representante legal<br>Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho |                           |
| 7. Cargo<br>Vice-reitora para as Relações Internacionais          |  |   |                           |

#### II – DESCRIÇÃO

##### 7. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO

A presente parceria surgiu como resultado de uma longa colaboração entre a UFLA e a FDUP, desenvolvida ao longo de vários anos por meio de mobilidades acadêmicas.

##### 8. OBJETIVO GERAL

Objetiva-se o estabelecimento de uma parceria internacional que permita a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre **UFLA** e a **FDUP da U. Porto**. Visa-se o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso de Direito.

##### 9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Determinar anualmente o número de vagas para mobilidade durante o período do acordo geral. As instituições concordam que esse número será dividido em cada semestre de acordo com o interesse dos discentes e das instituições. O intercâmbio de discentes depende da indicação prévia da instituição de origem e da aprovação da instituição anfitriã, que posteriormente fornecerá ao aluno uma carta de aceite para fins de visto.



### 10. JUSTIFICATIVA

Este plano de trabalho, referente ao Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional celebrado entre a **UFLA** e a **FDUP da U. de Porto**, justifica-se na medida em que atinge a pluralidade de significados atribuídos ao "interesse público", como o interesse pessoal de um indivíduo ou um grupo de indivíduos que agem como "participantes de uma comunidade maior a qual pertencem". Neste caso, refere-se ao interesse dos alunos, docentes e pesquisadores ao se beneficiarem do intercâmbio entre as partes.

O interesse público também está ligado ao interesse do Estado como Administração Pública, e, outrossim, incluído nesta proposta que converge com o interesse da UFLA como membro especial da autoridade de Administração Indireta da União para intensificar a sua política de internacionalização.

Finalmente, destaca-se ainda a interpretação do interesse público relacionado com a garantia dos direitos fundamentais, entre os quais os direitos sociais. O acordo proposto é, a partir dessa perspectiva, relevante, uma vez que afeta interesses relacionados com a educação (direitos sociais consagrados no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), permitindo iniciativas de formação e produção de conhecimento.

### 11. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O programa de mobilidade discente entre **UFLA** e **FDUP da U. Porto** será desenvolvido por meio de processo seletivo de alunos (de acordo com as vagas ofertadas). Os interessados deverão se inscrever seguindo as instruções fornecidas em editais específicos, destinados a selecionar os mais aptos para participar do programa de intercâmbio.

### 12. RESULTADOS ESPERADOS

Promoção de mobilidades entre a **UFLA** e a **FDUP da U. Porto** a fim de enviar e receber alunos da área do Direito para que resultem no aprimoramento das habilidades intelectuais e técnicas dos discentes envolvidos. Aumento da internacionalização da UFLA por meio das mobilidades acadêmicas, formação de profissionais capacitados internacionalmente em virtude da realização de intercâmbio, contribuição com o programa Brother UFLA por parte dos discentes egressos das mobilidades.

## III – EQUIPE

### 13. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

|   |                                 |                                    |
|---|---------------------------------|------------------------------------|
| Função<br>Coordenador                         | Nome<br>Pedro Ivo Ribeiro Diniz | CPF<br>[REDACTED]                  |
| Instituição<br>Universidade Federal de Lavras | Cargo/Função<br>Professor       | Meta(s) de que participará<br>I-IV |

|   |                                   |                                    |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|
| Função<br>Coordenador                           | Nome<br>André Lamas Leite         | DOCUMENTO                          |
| Instituição<br>Faculdade de Direito da U. Porto | Cargo/Função<br>Coordenador Local | Meta(s) de que participará<br>I-IV |

## IV – CRONOGRAMA

### 14. DESCRIÇÃO DAS METAS

| ETAPA/FASE | META   | ATIVIDADES   | DURAÇÃO |         |
|------------|--|--|---------|---------|
|            |  |  | INÍCIO  | TÉRMINO |
| I          | Estabelecimento do número de estudantes para o semestre. | Contato entre as instituições para definir número de vagas e condições das mobilidades, bem como período de nomeação e requisitos. | Ano 1   | Ano 2   |

| ETAPA/FASE | META                     | ATIVIDADES   | DURAÇÃO |         |
|------------|--------------------------|--|---------|---------|
|            |                          |  | INÍCIO  | TÉRMINO |
| II         | Execução das mobilidades | Realização das inscrições, processo de nomeação e fornecimento de instruções aos selecionados. | Ano 1   | Ano 2   |

| ETAPA/FASE | META | ATIVIDADES | DURAÇÃO |         |
|------------|------|------------|---------|---------|
|            |      |            | INÍCIO  | TÉRMINO |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI



|     |                            |  |       |       |
|-----|----------------------------|--|-------|-------|
| III | Novos ciclos de mobilidade | Novo contato para o estabelecimento das próximas mobilidades | Ano 2 | Ano 5 |
|-----|----------------------------|--|-------|-------|

| ETAPA/FASE | META                              | ATIVIDADES  | DURAÇÃO |         |
|------------|-----------------------------------|---|---------|---------|
|            |                                   |   | INÍCIO  | TÉRMINO |
| IV         | Informe e análise das mobilidades | As universidades avaliarão os resultados das mobilidades e a continuidade da cooperação | Ano 4   | Ano 5   |

#### V – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DA UFLA

##### 15. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Acordo, que cumprirei o disposto neste e no instrumento jurídico dele porventura derivado.

|                         |                             |            |  |
|-------------------------|-----------------------------|------------|--|
| Nome<br>Pedro Ivo Diniz | SIAPÉ<br>[REDACTED]         | Assinatura | DocuSigned by:<br><br>A8D708020CBC41A... |
| Cargo<br>Professor      | Data<br>10 de março de 2023 |            |  |

#### VI – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DA FDUP

##### 16. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Acordo, que cumprirei o disposto neste e no instrumento jurídico dele porventura derivado.

|                            |           |                   |   |
|----------------------------|-----------|-------------------|---|
| Nome<br>André Lamas Leite  | Documento | Assinatura        | Assinado de forma digital<br>por André Lamas Leite<br>Dados: 2023.03.26 17:25:22<br>+01'00' |
| Cargo<br>Coordenador Local | Data      | André Lamas Leite |   |

#### VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

##### 17. APROVAÇÃO DA UFLA

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Diretor de Relações Internacionais, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pelos órgãos competentes da UFLA.

|   |                       |            |  |
|---|-----------------------|------------|--|
| Nome<br>Antonio Chalfun Junior              | SIAPÉ<br>[REDACTED]   | Assinatura | DocuSigned by:<br><br>726695A42567465... |
| Cargo<br>Diretor de Relações Internacionais | Data<br>15 March 2023 |            |  |

##### 18. APROVAÇÃO DA FDUP

Eu abaixo assinado, na condição de Coordenador Local, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Científico da FDUP, por deliberação de 14/09/2022, tendo em mim delegado competências para a sua execução.

|  |           |                   |   |
|--|-----------|-------------------|---|
| Nome<br>André Lamas Leite                                    | Documento | Assinatura        | Assinado de forma digital<br>por André Lamas Leite<br>Dados: 2023.03.26<br>17:25:48 +01'00' |
| Cargo<br>Coordenador Local do Gabinete de Mobilidade da FDUP | Data      | André Lamas Leite |   |